

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA,**EDITAL FP/SUBGGC Nº 114 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/004.954/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, convoca para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica – TURMA 11 - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de **Inglês** do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

I. DA CONVOCAÇÃO

1- Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para a participação, obrigatória, no Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso em epígrafe, que será realizado na Escola de Formação Paulo Freire, situada à Avenida Presidente, 1314 – Centro – Rio de Janeiro.

II. DO CURSO

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, que tem o caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa-auxílio, no valor de 10% do vencimento inicial do Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso;

1.1 o candidato que não obtiver frequência INTEGRAL, no curso, não fará jus à bolsa-auxílio e será eliminado do concurso.

2. A bolsa-auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

1. O curso, com carga horária total de 16h, será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2024, no horário das 8h às 17h e ministrado pela Escola de Formação Paulo Freire - E/SUBE/EPF.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde, com 1 hora de almoço.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

a) utilizar o telefone celular durante as aulas.

b) ausentar-se da Escola de Formação Paulo Freire durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;

c) circular pelas dependências da E/SUBE/EPF durante os horários de realização do curso;

d) filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº 327/2016 e suas alterações, que regulamenta o certame.

8 Ao término do curso será publicado o percentual da frequência que o candidato obteve no Curso de Formação Básica.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

ANEXO ÚNICO
PEF – Inglês

E/3ª CRE

CRE	CLASS. PARCIAL REG.	COTA	NOME
3ª	107º		FERNANDA DE ALMEIDA CARVALHO
3ª	108º		VALERIA DA FONSECA
3ª	109º		MARCELO JOSE BARROS TAVARES
3ª	110º		LIZ BARRETO NEGRO
3ª	111º		DANIELA COSTA PINHEIRO
3ª	112º		SIMONE MARIA LOPES GOMES NERY
3ª	113º	**	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas já convocado para curso
3ª	114º		LIVIA DELDUCA GIOSEFFI
3ª	115º		ROMULO PEREIRA DA SILVA
3ª	116º		VIRGINIA MARIA ANDREATTA
3ª	117º		MARCIO LUIS DUARTE SALGUEIRO

E/7ª CRE

CRE	CLASS. PARCIAL REG.	COTA	NOME
7ª	165º		FELIPE VALENCA DOS SANTOS CORREA
7ª	166º		ESTHER RODRIGUES MOURA
7ª	167º		ALINE VERNEQUE ROSA
7ª	168º		KATIA LOBO CRAVEIRO
7ª	169º		MARTA MARIA DE BRITO
7ª	170º		SELMA DE AGUIAR ROCHA
7ª	171º		TATIANA DA SILVA QUEIROZ
7ª	172º	**	Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014, alterada pela Lei nº 8.267/2024, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas já convocado para curso
7ª	173º		THAYS CLARO MARTINS GOMES
7ª	174º		MARIANA WANDERLEY TANOIRO CHAIDE
7ª	175º		DENIZE ALMEIDA LOPES

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024

ROBERTA DE OLIVEIRA GUIMARÃES